



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 1 de 53

Troca de ingressos para o Réveillon 2018 segue até a próxima semana

Realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Turismo, e com apoio de importantes parceiros, o Réveillon 2018 da Estância Turística de Olímpia promete atrair milhares de pessoas e quem quiser aproveitar a festa já pode garantir o seu ingresso.

A entrada para a festa da virada será um quilo de alimento não perecível dos seguintes produtos arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, café e leite. A troca antecipada do alimento pelo ingresso está sendo realizada na secretaria do Thermas dos Laranjais, das 8h às 17h, até o dia 28 de dezembro, lembrando que os ingressos são limitados e toda a arrecadação será destinada à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia e outras entidades atendidas pelo projeto Thermas Social.

O Réveillon 2018 será realizado na noite do dia 31 de dezembro, a partir das 21 horas, no estacionamento do parque Thermas dos Laranjais com a proposta de oferecer diversão tanto para a população olimpiense como para os turistas que escolhem a cidade para passar o fim de ano.

A programação da festa contará com shows das duplas sertanejas Matogrosso & Mathias e Thaeme & Thiago e grandiosa queima de fogos. O encerramento ficará por conta da escola de samba carioca Unidos da Tijuca, que animará o público com um grupo formado por 20 componentes.

A estimativa é de que a festa atraia aproximadamente 12 mil pessoas entre população e visitantes. O evento também conta com o apoio do parque Thermas dos Laranjais, Royal Thermas Resort & Spa, Grupo GR, WAM Brasil e Grupo Natos.

ÁREA VIP

Quem pretende curtir a festa da virada de forma diferenciada pode também optar por adquirir o convite para a Área Vip, que terá um espaço com 40 lounges, bares e banheiros exclusivos, bistrôs e buffet com ilha de antepasto, ilha de frios e embutidos, mesa de frutas, pratos principais quentes e sobremesa, totalizando mais de 40 opções.

A Área Vip foi terceirizada por meio de licitação. O valor do ingresso é R\$ 150,00 (lote inicial) por pessoa, sendo que crianças de 0 a 8 anos não pagam, crianças de 9 a 12 anos pagam meia entrada e acima de 13 anos pagam valor inteiro, lembrando que as bebidas serão comercializadas à parte.

Os ingressos estão sendo vendidos em Olímpia (Stop Lanches, Lojas Amarelinha, Free Place Importados e Thermas dos Laranjais, sendo que os dois últimos aceitam cartão de crédito) e em cidades da região. Os interessados podem também adquirir o convite pela internet no site <http://www.guicheweb.com.br/evento/7288>, onde também está disponível a relação completa dos pontos de venda.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA APRESENTA

RÉVEILLON 2018



**THAEME
& THIAGO**

**Matgrass & Mathias
40 anos**

ENCERRAMENTO COM A
ESCOLA DE SAMBA TIJUCA



DOM 31 DEZEMBRO

A PARTIR DAS 21H

TROCA ANTECIPADA
DE INGRESSOS NO
THERMAS DOS LARANJAIS

ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

LOCAL: ESTACIONAMENTO THERMAS DOS LARANJAIS

GRANDIOSA
QUEIMA DE FOGOS

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

APOIO:





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 3 de 53

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	15
Portarias	18
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Tributos arrecadados	23
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	25
Atos Legislativo	25
Atos de Mesa	25
Outros Atos	26
DAEMO Ambiental	26
Licitações e Contratos	26
Extrato	26
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	27
Regimentos e deliberações	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 4 de 53

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.327, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Alteram dispositivos da Lei n.º 4.324, de 07 de dezembro de 2017, que institui as normas de posturas da Estância Turística de Olímpia para o Comércio Ambulante.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O parágrafo 3.º, do artigo 3.º, da Lei n.º 4.324, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...).

§ 1.º (...).

§ 2.º (...).

§ 3.º Para a fiscalização, a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria contará com cargo(s) de Agente(s) Fiscal(is) de Posturas, designado(s) para a atribuição de fiscalização.”

Art. 2.º O artigo 13., da Lei n.º 4.324, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os casos omissos estarão sujeitos à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.328, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2017, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 2.011.045,69 (dois milhões, onze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00 - 14	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	56.873,08
3.1.90.13.00 - 15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.203,20
3.1.91.13.00 - 17	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	12.633,60
02.01.03	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0003.2.005	MANUT.ATIV. CORPO BOMBEIROS	
3.1.90.11.00 - 27	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	13.836,80
02.01.04	ALISTAMENTO MILITAR	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 5 de 53

04.153.0002.2.006	MANUT.ATIV.ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11.00 - 36	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	2.105,60
02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 42	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	98.176,45
3.1.90.13.00 - 43	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	421,12
3.1.90.16.00 - 44	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	1.203,20
3.1.91.13.00 - 45	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	12.032,00
3.3.90.46.00-614	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	2.165,76
02.03.02	DIVISÃO DE CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT.ATIV. DIVISÃO DE CRECHES	
3.1.90.11.00 - 52	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	126.336,00
3.1.91.13.00 - 54	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	24.665,60
3.3.90.46.00-615	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	9.324,80
02.03.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - 75	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	92.044,80
3.1.91.13.00 - 77	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	14.438,40
3.3.90.46.00-616	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	6.617,60
02.03.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	

12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00 - 97	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	71.000,00
3.1.90.13.00 - 102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	22.000,00
3.1.91.13.00 - 110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	23.000,00
3.3.90.46.00-617	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	22.000,00
12.365.0011.2.100	MANUT. FUNDEB CRECHE	
3.1.90.11.00 - 98	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	40.000,00
3.1.90.13.00 - 103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	5.000,00
3.1.91.13.00 - 111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	15.000,00
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.13.00 - 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	11.000,00
3.1.91.13.00 - 112	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	18.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 115	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	18.048,00
3.1.90.13.00 - 116	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	120,32
3.1.91.13.00 - 118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.263,36
02.04.06	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.021	MANUT. DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00 - 128	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	9.024,00
3.1.90.13.00 - 129	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	2.406,40
3.1.91.13.00 - 131	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	2.406,40
02.06.00	SECRETARIA DA SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 6 de 53

02.06.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 - 141	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	13.235,20
3.1.90.13.00 - 142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.022,72
3.1.91.13.00 - 144	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	4.512,00
3.3.90.46.00-618	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	1.383,68
02.06.05	DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.411	MANUTENÇÃO DEPTO. VIG. EM SAÚDE	
3.1.90.13.00 - 152	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.489,28
3.1.91.13.00 - 154	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	7.219,20
3.3.90.46.00- 619	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	4.632,32
02.06.06	DIVISÃO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUTENÇÃO ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA	
3.3.90.46.00- 621	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	300,80
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUTENÇÃO MAC	
3.1.90.11.00 - 175	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	416.200,00
3.1.90.11.00 - 584	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	8.000,00
3.1.90.13.00 - 176	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	601,60
3.1.91.13.00 - 178	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	35.000,00
3.1.91.13.00 - 585	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	8.000,00
3.3.90.46.00- 622	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	9.204,48
3.3.90.46.00- 623	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	3.000,00
02.06.08	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - 187	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	12.534,40
3.1.90.13.00 - 190	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
3.1.91.13.00 - 193	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	38.000,00
3.1.91.13.00 - 194	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	19.000,00
3.3.90.46.00- 624	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	13.235,20
3.3.90.46.00- 625	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	7.000,00
02.07.00	SECRETARIA ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA I	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUTENÇÃO DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.1.90.11.00 - 202	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	91.443,20
3.1.90.16.00-204	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	3.008,00
3.1.90.13.00 - 203	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.368,96
3.1.91.13.00 - 205	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	18.048,00
3.3.90.46.00- 626	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	3.729,92
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 7 de 53

	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO . ASSIST. DESENV. SOCI	
3.1.90.11.00 - 232	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	36.096,00
3.1.91.13.00 – 235	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	9.024,00
3.3.90.46.00- 627	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	2.406,40
02.08.00	SECR. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV. GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.426	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.1.90.11.00 - 280	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	87.232,00
3.1.91.13.00 - 283	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	14.137,60
02.08.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIV SERVIÇOS	
3.1.90.11.00 - 307	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	28.275,20
3.1.90.16.00-309	OUTRAS DESP VARIAV PES CIVIL	
	TESOURO	2.707,20
3.1.91.13.00 – 310	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	9.024,00
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.09.02	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0034.2.025	MANUT. ATIV. AGRICULTURA	
3.1.90.11.00 - 315	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	18.649,60
3.1.90.13.00 – 316	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	2.406,40
3.1.91.13.00 – 318	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	721,92
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.90.11.00 - 328	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	11.430,40
3.1.90.13.00 – 329	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.804,80
02.11.03	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.90.11.00 - 336	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	7.219,20
3.1.91.13.00 – 338	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.203,20
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.12.02	DIVISÃO DE ADVOCACIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
02.061.0041.2.108	AÇÕES JUDICIARIAS	
3.1.90.11.00 - 343	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	21.056,00
3.1.90.13.00 – 344	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	721,92
3.1.91.13.00 – 346	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	5.414,40
02.13.00	ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
02.13.04	DIVISÃO DE PROJETOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0044.2.423	MANUT DIV PROJETOS	
3.1.90.11.00 - 357	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	12.032,00
	TESOURO	
3.1.91.13.00 – 360	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.504,00
02.13.05	DIV. CONVENIOS E CONTRATOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0044.2.424	MANUT DIV CONVÊNIO E CONTRATOS	
3.1.90.11.00 - 365	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	1.564,16



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 8 de 53

3.1.90.13.00 – 366	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	601,60
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.01	DIV. RECURSOS HUMANOS	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
28.843.0000.0.023	PENSIONISTAS CIVIS	
3.1.90.03.00-375	PENSOES	
	TESOURO	81.216,00
04.122.0005.2.009	MANUT. ATIV. DEPTO. DE RH	
3.1.90.11.00 - 377	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	10.828,80
	TESOURO	
3.1.90.16.00-379	OUTRAS DESP VARIAV PES CIVIL	
	TESOURO	1.203,20
3.1.91.13.00 – 380	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.910,40
3.3.90.46.00- 628	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	21.056,00
02.14.02	DIV. COMPRA E LICITAÇÃO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0005.2.010	MANUT. ATIV. COMPRA E LICITAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 388	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	9.625,60
3.1.91.13.00 – 390	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	4.211,20
02.14.03	DIV. ALMOXARIFADO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0005.2.412	MANUT. DIV. ALMOXARIFADO	
3.1.90.13.00 – 395	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	541,44
3.1.91.13.00 - 397	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	4.211,20
02.14.04	DIV. CONTROLE, CUSTOS, PATRIM. FROTAS	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0005.2.413	MANUT. C CUSTOS PATRIMONIO E FROTAS	
3.1.90.11.00 - 403	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	18.649,60
3.1.91.13.00 - 406	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	10.227,20

02.14.05	DIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0005.2.414	MANUT. DIVISÃO T.I.	
3.1.90.11.00 - 414	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	6.617,60
3.1.91.13.00 – 416	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.203,20
02.15.00	SEC. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	
02.15.01	DIVISÃO PLANEJAMENTO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0013.2.415	MANUT DIVISÃO PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00 – 421	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	962,56
02.15.02	DIV. HABITAÇÃO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.122.0013.2.416	MANUT DIVISÃO HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 428	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	2.105,60
02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.02	DIV. CONTABILIDADE E TESOURO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.123.0004.2.419	MANUT ATIV CONTABILIDADE E TESOURO	
3.1.90.11.00 - 437	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	21.056,00
3.1.90.13.00 – 438	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.504,00
3.1.91.13.00 – 440	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.729,92
02.16.03	DIV. FISCALIZAÇÃO	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
04.123.0004.2.420	MANUT DIV FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 452	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	24.665,60
3.1.91.13.00 – 454	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	6.016,00
02.16.04	DIV. LANÇADORIA E ATIVOS	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 9 de 53

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.421	MANUT DIV LANÇADORIA E ATIVOS	
3.1.90.11.00 - 459	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	13.836,80
3.1.91.13.00 - 462	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	3.188,48
02.17.00	SECRETARIA DE TURISMO	
02.17.01	SETOR DE ATENDIMENTO AO TURISTA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.1.90.11.00 - 467	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	10.227,20
3.1.91.13.00 - 470	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	992,64
02.18.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.18.01	DIVISÃO CONTROLE INTERNO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0051.2.430	MANUT. DIVISÃO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - 483	VENCTOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	4.512,00
	TOTAL	2.011.045,69

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.01.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0002.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-23	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	1.679,40
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0002.2.003	MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO	
3.1.90.16.00 - 16	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
02.01.03	CORPO DE BOMBEIROS	

	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.182.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00-35	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	21.940,49
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.182.0003.2.005	MANUT. ATIV. CORPO BOMBEIROS	
3.1.90.16.00 - 28	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	2.000,00
3.3.90.30.00-30	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	14.000,00
3.3.90.36.00-32	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	2.500,00
3.3.90.39.00-33	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	30.000,00
06.182.0003.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-31	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	1.500,00
02.01.04	ALISTAMENTO MILITAR	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.153.0002.2.06	MANUT ATIV ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.16.00 - 37	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	1.700,00
02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT. ATIV DIVISÃO DE CRECHES	
3.1.90.16.00 - 53	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	27.000,00
02.03.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00 - 76	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	14.000,00
02.03.06	FUNDEB	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0011.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.16.00 - 105	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 10 de 53

12.365.0011.2.100	MANUT. FUNDEB CRECHE	
3.1.90.16.00 - 106	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	40.000,00
12.365.0011.2.101	MANUT. FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00 - 99	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	100.000,00
3.1.90.16.00 - 107	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	37.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.04.05	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.1.90.16.00 - 117	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	7.000,00
02.04.06	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.021	MANUT. DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.16.00 - 130	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	4.000,00
02.06.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.06.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.16.00 - 143	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	6.000,00
3.3.90.30.00-145	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	34.200,00
3.3.90.39.00-149	OUTROS SERV TERC PESSO JURIDICA	
	TESOURO	160.000,00
10.301.0019.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-146	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	20.000,00
02.06.05	DIVISÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.411	MANUT. DEPTO. VIG. EM SAUDE	
3.1.90.11.00-151	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TESOURO	53.000,00
3.1.90.11.00-587	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	19.000,00

3.1.90.16.00-153	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	11.000,00
3.3.90.30.00-155	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	45.000,00
02.06.06	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.90.11.00-169	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TESOURO	6.000,00
3.3.90.30.00-172	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	100.000,00
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-181	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	2.000,00
10.302.0016.2.409	MANUT MAC	
3.1.90.16.00-177	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	28.000,00
3.1.90.16.00-586	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	7.000,00
02.06.08	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 - 188	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
3.1.90.16.00 - 191	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	40.000,00
3.1.90.16.00 - 192	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	19.000,00
3.3.90.30.00-195	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	59.000,00
02.07.00	SECR. ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA I	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0020.0.150	CONTRIBUIÇÕES	
4.4.50.41.00-228	CONTRIBUIÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 11 de 53

	TESOURO	30.000,00
08.244.0020.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-230	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	4.606,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT. DEPTO . ASSIST. DESENV. SOCI	
3.3.90.30.00-210	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	50.000,00
3.3.90.36.00-219	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	1.000,00
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0021.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-262	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	3.550,00
08.244.0021.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-261	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	10.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO . ASSIST. DESENV. SOCI	
3.3.90.36.00-245	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	1.000,00
08.244.0021.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-243	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	4.500,00
02.07.05	FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESC	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0020.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-269	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	2.440,20
08.244.0021.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-270	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	35.000,00
	DESPESAS CORRENTES	

	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.30.00-263	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	19.577,00
3.3.90.36.00-265	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	1.000,00
3.3.90.39.00-267	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	14.725,00
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.36.00-266	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	1.000,00
02.08.00	SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS, INFRA E SERV GERAIS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.315	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-302	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	96.016,45
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.426	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.1.90.13.00 - 281	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.36.00-287	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	2.220,00
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.09.02	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0034.2.025	MANUT. ATIV. AGRICULTURA	
3.1.90.16.00 - 317	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	2.800,00
3.3.90.30.00 - 319	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	18.000,00
02.09.03	DIVISÃO DE COMERCIO E INDUSTRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
20.605.0043.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-327	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 12 de 53

	TESOURO	2.974,03
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.90.16.00-330	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	800,00
02.11.03	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.90.16.00-337	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	600,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.12.02	DIVISÃO DE ADVOCACIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
02.061.0041.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-348	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	1.303,10
02.061.0041.2.108	AÇÕES JUDICIARIAS	
3.1.90.16.00 - 345	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	2.000,00
3.3.90.30.00-347	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	4.107,50
3.3.90.36.00-349	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	40.000,00
3.3.90.39.00-350	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	60.000,00
02.13.00	ESCRITÓRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
02.13.04	DIVISÃO DE PROJETOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0044.2.423	MANUT DIV PROJETOS	
3.1.90.16.00 - 359	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	1.400,00
02.13.05	DIV. CONVENIOS E CONTRATOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0044.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	

3.3.90.33.00-369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	3.867,60
04.122.0044.2.424	MANUT DIV CONVENIOS E CONTRATOS	
3.3.90.30.00-368	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	4.000,00
02.13.06	DIVISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0044.2.425	MANUT DIV PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.3.90.39.00-372	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	3.900,00
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.01	DIV. RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.004	INATIVOS CIVIS	
3.1.90.01.00-374	APOSENTADOS E REFORMAS	
	TESOURO	6.000,00
02.14.02	DIV. COMPRA E LICITAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.010	MANUT. ATIV. COMPRA E LICITAÇÃO	
3.1.90.16.00 - 389	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	5.000,00
02.14.03	DIV. ALMOXARIFADO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.412	MANUT. DIV. ALMOXARIFADO	
3.1.90.11.00 - 394	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TESOURO	8.000,00
3.1.90.16.00 - 396	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
02.14.04	DIV. CONTROLE, CUSTOS, PATRIM. FROTAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.413	MANUT. C CUSTOS PATRIMONIO E FROTAS	
3.1.90.13.00 - 404	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	800,00
02.14.05	DIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.414	MANUT. DIVISÃO T.I.	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 13 de 53

3.1.90.16.00 - 415	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	1.000,00
02.15.00	SEC. PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	
02.15.01	DIV. PLANEJAMENTO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0013.2.415	MANUT DIVISÃO PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00 - 423	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.800,00
3.3.90.48.00-571	OUTROS AUX. FIN. PES FISICA	
	TESOURO	44.140,00
02.15.02	DIV. HABITAÇÃO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0013.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-434	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	6.160,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0013.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-432	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	4.000,00
04.122.0013.2.416	MANUT DIVISÃO HABITAÇÃO	
3.1.90.16.00 - 429	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	9.000,00
3.1.91.13.00 - 430	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.500,00
3.3.90.30.00-431	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	15.000,00
3.3.90.39.00-433	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	9.968,50
02.15.03	DIVISÃO POLITICAS AMBIENTAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0013.2.417	MANUT DIV POLITICAS AMBIENTAIS	
3.3.90.30.00-435	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
3.3.90.39.00-436	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	5.700,00
02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.02	DIV. CONTABILIDADE E TESOURO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	

04.123.0004.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-449	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	1.884,80
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-443	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	5.138,38
04.123.0004.2.419	MANUT ATIV CONTABILIDADE E TESOURO	
3.1.90.16.00 - 439	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	3.000,00
3.3.90.30.00-442	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	8.652,07
3.3.90.39.00-445	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	24.000,00
02.16.03	DIV. FISCALIZAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.420	MANUT DIV FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.16.00 - 453	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	10.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.123.0052.1.321	PMAT	
4.4.90.39.00-574	OUTROS SERV TER PES JURIDICA	
	TESOURO	112.656,34
4.4.90.52.00-575	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	133.018,28
02.16.04	DIV. LANÇADORIA E ATIVOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.421	MANUT DIV LANÇADORIA E ATIVOS	
3.1.90.16.00 - 461	OUTRAS DESP VARIIV-PES.CIVIL	
	TESOURO	3.000,00
3.3.90.30.00-463	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	8.000,00
3.3.90.39.00-466	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	4.500,00
02.17.00	SECRETARIA DE TURISMO	
02.17.01	SETOR DE ATENDIMENTO AO TURISTA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 14 de 53

27.813.0012.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-476	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	8.176,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.1.90.16.00 - 469	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	2.700,00
27.813.0012.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-472	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	2.436,40
02.17.02	SETOR DESENV SUPORTE ATRAT TURISTICOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
27.813.0012.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-482	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	1.910,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0012.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO	
3.3.90.36.00-479	OUTROS SERV DE TERC. PES. FISICA	
	TESOURO	5.000,00
27.813.0012.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-478	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	1.666,62
02.18.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.18.01	DIVISÃO CONTROLE INTERNO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0051.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-487	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	8.477,39
04.125.0051.2.430	MANUT. DIVISÃO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.16.00 - 484	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TESOURO	1.000,00
3.3.90.30.00-486	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	9.230,99
3.3.90.39.00-488	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	

	TESOURO	59.417,23
02.18.02	DIVISÃO DE OUVIDORIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.125.0051.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-495	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	7.338,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.125.0051.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-493	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	11.665,75
04.125.0051.2.431	MANUT. DIVISÃO DE OUVIDORIA	
3.1.90.11.00 - 489	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
	TESOURO	500,00
3.3.90.30.00-492	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	1.937,60
3.3.90.39.00-494	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	16.764,57
	TOTAL	2.011.045,69

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 15 de 53

Decretos

DECRETO N.º 7.007, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Orçamento da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, para o exercício financeiro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Orçamento da PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia, a partir de 1º de janeiro de 2018, para o exercício financeiro de 2018, que estima a Receita em R\$ 9.970.000,00 (nove milhões, novecentos e setenta mil reais).

Art. 2.º A Receita será realizada mediante arrecadação pela prestação de serviços, de rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

3.1.1	RECEITAS ADMINISTRATIVAS	R\$	9.970.000,00
3.1.1.01	Receitas da Estação Rodoviária	R\$	80.000,00
3.1.1.02	Receitas de Transporte	R\$	2.300.000,00
3.1.1.03	Receitas de Trânsito	R\$	800.000,00
3.1.1.04	Receitas de Obras e Serviços	R\$	4.570.000,00
3.1.1.05	Receitas Financeiras	R\$	20.000,00
3.1.1.06	Receitas Area Azul	R\$	700.000,00
3.1.1.07	Receitas de Obras e Serviços – 2	R\$	1.500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		R\$	9.970.000,00

Art. 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que apresentam os seguintes desdobramentos:

4.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	9.970.000,00
4.1.1.01	DESPESAS COM PRESIDÊNCIA	R\$	205.000,00
	Pessoal	R\$	115.000,00
	Encargos	R\$	60.000,00
	Outros	R\$	30.000,00
4.1.1.02	DESPESAS ADM. FINANCEIRAS	R\$	1.020.000,00
	Pessoal	R\$	210.000,00
	Encargos	R\$	60.000,00

	Outros	R\$	750.000,00
4.1.1.03	DESPESAS COM TRÂNSITO	R\$	800.000,00
	Pessoal	R\$	280.000,00
	Encargos	R\$	85.000,00
	Outros	R\$	435.000,00
4.1.1.04	DESPESAS COM TRANSPORTE	R\$	1.600.000,00
	Pessoal	R\$	35.000,00
	Encargos	R\$	15.000,00
	Outros	R\$	1.550.000,00
4.1.1.05	DESPESAS OBRAS E SERVIÇOS	R\$	4.100.000,00
	Pessoal	R\$	2.300.000,00
	Encargos	R\$	800.000,00
	Outros	R\$	1.000.000,00
4.1.1.06	DESPESAS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R\$	220.000,00
	Pessoal	R\$	140.000,00
	Encargos	R\$	35.000,00
	Outros	R\$	45.000,00
4.1.1.07	DESPESAS COM ÁREA AZUL	R\$	600.000,00
	Pessoal	R\$	320.000,00
	Encargos	R\$	100.000,00
	Outros	R\$	180.000,00
4.1.1.07	DESPESAS OBRAS E SERVIÇOS – 2	R\$	1.425.000,00
	Pessoal	R\$	650.000,00
	Encargos	R\$	200.000,00
	Outros	R\$	575.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		R\$	9.970.000,00

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

BRUNO FREU GARCIA

Diretor Presidente da PRODEM

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 16 de 53

DECRETO N.º 7.010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Determina o tombamento do Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua Cel. José Medeiros, n.º 477 (Edificação Principal), prédio da bagagem, s/nº, e, armazém lateral direito (ambos na mesma rua) – Centro, Olímpia/SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.492, de 02 de dezembro de 2010 e,

Considerando a necessidade de preservação do Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua Cel. José Medeiros, n.º 477 (Edificação Principal), prédio da bagagem, s/nº, e, armazém lateral direito (ambos na mesma rua), neste Município;

Considerando a conclusão dos trabalhos no processo de Inventário e Instrução para tombamento do prédio acima indicado, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico- COMDEPHACT;

Considerando o interesse público local,

DECRETA:

Art. 1.º O Complexo Arquitetônico da Antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua Cel. José Medeiros, n.º 477 (Edificação Principal), prédio da bagagem s/nº, e, armazém lateral direito (ambos na mesma rua), Centro, Olímpia/SP, é considerado patrimônio cultural municipal de caráter relevante e será inscrito no Livro do Tombo competente, para fins de sua preservação permanente, nos termos da Lei n.º 3.492, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2.º A partir da publicação deste Decreto, não será possível qualquer modificação deste monumento arquitetônico, sem que se ouça o COMDEPHACT, sendo que a inscrição do ato no Livro do Tombo terá efeitos retroativos à data de publicação deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do COMDEPHACT

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
02.01.00	Instituto de Previdência dos Serv.Púb. Mun. Olímpia	
	Previdência Municipal	
	Despesas Correntes	
	Outras Despesas Correntes	
04.122.0030.2402.0000	Manutenção de Benefícios	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	
01	Recurso Próprio	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
01	Recurso Próprio	15.000,00
09.272.0030.2403.0000	Manutenção de Benefícios	
3.1.90.01.01	Proventos Pessoal Civil	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 17 de 53

01	Recurso Próprio	10.000,00
3.1.90.03.01	Pessoal Civil	
01	Recurso Próprio	170.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do artigo 1.º serão cobertos com a seguinte dotação:

02.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
02.01.00	Instituto de Previdência dos Serv.Púb. Mun. Olímpia	
	Previdência Municipal	
	Despesas Correntes	
	Outras Despesas Correntes	
99.999.0030.2402.0000	Manutenção Diretoria Executiva	
9.99.99.00	Reserva de Contingencia	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente do OLIMPIA PREV

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor Roberto José de Carvalho, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora Jandira Maschi de Carvalho.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da Senhora Jandira Maschi de Carvalho, portadora do RG n.º 22.622.969-5 e inscrita no CPF sob o n.º 070.365.288-50, servidora aposentada no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com proventos integrais, em favor do Senhor Roberto José de Carvalho, portador do RG n.º 3.678.088-1 e inscrito no CPF sob o n.º 735.474.768-87, cônjuge da de cujos, conforme processo n.º 002/2017 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, a partir de 01/12/2017, data do falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados pela integralidade dos proventos da ex-servidora aposentada, nos termos do art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80/2010 e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017, data do falecimento da ex-servidora aposentada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 18 de 53

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

tPORTARIA N.º 47.645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação de Portaria de Licença sem vencimento.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 15 de dezembro de 2017, a Portaria n.º 47.277, de 15 de maio de 2017, que concedeu a licença para tratar de assuntos particulares, ao Servidor MARCOZALÉM CALSAVARA GOMES, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.647, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação de Portarias que especificam.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A M, a partir de 01 de dezembro de 2017, as Portarias n.ºs 47.055 e 47.061, de 02 de fevereiro de 2017, e 47.262, de 05 de maio de 2017, que dispõem sobre designação de Diretor de Divisão e Chefes de Setores, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor SANDRO LUIS BARALDI, portador do R.G. n.º 19.581.351-0, para exercer as funções de Chefe do Setor de CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.649, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 19 de 53

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor GABRIEL MIRANDA EUGÊNIO, portador do R.G. n.º 33.042.968-1, para exercer as funções de Chefe do Setor de CRAS III, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.650, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 18 de dezembro de 2017, a servidora ERICA CRISTINA DE JESUS SILVA, portadora do R.G. n.º 30.751.911-9, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Fiscal de Posturas.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 2017, o Senhor EVERTON LUIS DE SOUZA JUNIOR, R.G. n.º 40.061.533-2, do cargo de

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 28 de novembro de 2017, a Senhora MARTA MARIA LANDI ROCHA, R.G. n.º 18.156.885-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 12.336, de 06 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição n° 121

Página 20 de 53

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 18 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
18 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.654, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre nomeação de servidor
como Agente de Desenvolvimento do
SEBRAE e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela
Lei Complementar n.º 123/2006, no seu artigo 85-A, e a
Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, e

Considerando que o Agente de Desenvolvimento
Municipal é parte indispensável para a efetivação no
Município da implementação da Lei Geral da Micro e
Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que
tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a
abertura de empresas, a desburocratização e simplificação
de processos, e também o desenvolvimento local;

Considerando que são ações do Agente de
Desenvolvimento Municipal: Organizar um Plano de
Trabalho de acordo com as prioridades de implementação
da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor Público, privado
e lideranças comunitárias que possam colaborar com
o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais
representantes de instituições públicas e privadas e dar a
essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante
com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como
prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário
do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com
os empreendedores do município; Manter registro
organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder

Público Municipal no cadastramento e engajamento dos
empreendedores individuais,

R E S O L V E, nomear o servidor GUILHERME
AUGUSTO PALADINI ARAÚJO, matrícula n.º 6445, como
Agente de Desenvolvimento do Município da Estância
Turística de Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 19 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
19 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.655, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre nomeação de servidor
como Agente de Desenvolvimento do
SEBRAE e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela
Lei Complementar n.º 123/2006, no seu artigo 85-A, e a
Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, e

Considerando que o Agente de Desenvolvimento
Municipal é parte indispensável para a efetivação no
Município da implementação da Lei Geral da Micro e
Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que
tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a
abertura de empresas, a desburocratização e simplificação
de processos, e também o desenvolvimento local;

Considerando que são ações do Agente de
Desenvolvimento Municipal: Organizar um Plano de
Trabalho de acordo com as prioridades de implementação
da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor Público, privado
e lideranças comunitárias que possam colaborar com
o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 21 de 53

representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais,

R E S O L V E, nomear o servidor SIDNEY CARLOS SCHALCH, matrícula n.º 1001, como Agente de Desenvolvimento do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 19 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidores.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir desta data, os servidores QUELLE FERNANDA FURLANETTO, portadora do R.G. n.º 24.297.412-0 e FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR, portador do RG n.º 21.728.615, como representantes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, perante aos Cartórios de Notas e Registros, podendo para tanto, emitir e assinar cartas de anuências, relativas a procedimentos de protestos de certidões da dívida ativa do Município de Olímpia, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória,

revogando-se a Portaria n.º 46.821, de 16 de janeiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de servidores.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

A U T O R I Z A, a partir desta data, os servidores QUELLE FERNANDA FURLANETTO, portadora do R.G. n.º 24.297.412-0 e FREDERICO CAMIOTO JÚNIOR, portador do RG n.º 21.728.615, a retirarem títulos sem protestos e títulos protestados, juntamente com seus respectivos instrumentos de protestos, apontados em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, perante aos Cartórios de Notas e Registros, sem prejuízo de seus vencimentos, vedada a acumulação remuneratória.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 22 de 53

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 20/12/2017, a Professora ANA MARIA PIEDADE ACACIO, RG n.º 42.159.687-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.088, de 09 de fevereiro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de dezembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA Nº 178, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

(PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÃO)

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 23, de 29 de novembro de 2011 para substituir o Supervisor de Ensino no período de a 12/12/2017 a 29/12/2017, o docente:

Nome	RG	Sede do Professor	Setor da Supervisão Escolar
Neusa Maria Zanetti Sadocco	9.038.426-x	EMEB Profª Helena Covello	Setor I – Silvana Albano de Carvalho

Olímpia, 20 de dezembro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado os itens do Pregão Presencial nº 96/2017, aquisição de mobiliário padrão FDE para a nova unidade escolar, localizada no bairro Morada Verde pelo convênio do “Programa Ação Educacional Estado-Município/ Educação Infantil” (Processo nº14379/2012) e para EMEB Thiago Felício de Santanna localizada no Bairro Jardim Campo Belo, no município de Olímpia/SP, conforme tabela abaixo:

lote	Vencedor	Total
1	TECMOVEIS MOVEIS E E	R\$ 24.700,00
2	QUADRI TELECOM LTDA	R\$ 25.195,00
3	QUADRI TELECOM LTDA	R\$ 574,00
4	JDAVOGLIO COMERCIAL	R\$ 26.800,00
5	JDAVOGLIO COMERCIAL	R\$ 48.500,00
6	COMERCIAL INFOMED LT	R\$ 28.490,00

Olímpia, 18 de dezembro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 96/2017, de 01 de dezembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 18 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 18 de dezembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 23 de 53

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria da Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
CUMPRIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
PERÍODO	TRIBUTOS ARRECADADOS DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
Novembro 2017	I.P.T.U.	1	485.987,13	121.496,78	72.898,07	291.592,28
	Imp. S/ Prop. Territorial Urbana	2	309.129,04	77.282,26	46.369,36	185.477,42
	Imp. Renda Pessoa Jurídica	3	9.506,93	2.376,73	1.426,04	5.704,16
	Imp. Renda Pessoa Físic	4	278.622,84	69.655,71	41.793,43	167.173,70
	I.T.B.I.	5	205.293,25	51.323,31	30.793,99	123.175,95
	I.S.S.	6	2.117.964,07	529.491,02	317.694,61	1.270.778,44
	F.P.M.	44	1.996.402,60	499.100,65	299.460,39	1.197.841,56
	I.T.R	45	84.144,12	21.036,03	12.621,62	50.486,47
	Transf. Fin. LC. Nº. 87/96	68	14.094,18	3.523,55	2.114,13	8.456,50
	L.C.M.S.	69	2.740.510,50	685.127,63	411.076,58	1.644.306,29
	I.P.V.A.	70	213.871,82	53.467,96	32.080,77	128.323,09
	I.P.I.	71	27.542,39	6.885,60	4.131,36	16.525,43
	Multas Juros Impostos (IPTU)	96	19.232,77	4.808,19	2.884,92	11.539,66
	Multas Juros Impostos (ISS)	97	23.636,18	5.909,05	3.545,43	14.181,70
	Mul/Jur Mora Div At Imp S/ Prod	100	9.952,60	2.488,15	1.492,89	5.971,56
	Mul/Jur Mora Div At ISS	101	12.988,49	3.247,12	1.948,27	7.793,10
	Rec. Div.Ativa I P T U	117	232.084,20	58.021,05	34.812,63	139.250,52
	Rec. Div. Ativa do ISS	118	49.153,76	12.288,44	7.373,06	29.492,26
T O T A L			8.830.116,87	2.207.529,23	1.324.517,55	5.298.070,09
PERÍODO	RECURSOS RECEBIDOS DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
Novembro 2017	Taxa.de Fisc.Vigilância Sanitária	7	10.007,86	0,00	10.007,86	0,00
	Taxa de Lic Func de Estab Comercial	9	7.256,01	0,00	0,00	7.256,01
	Taxa de Publicidade Comercial	10	1.077,65	0,00	0,00	1.077,65
	Tx de Func de Estab em Hor ESP	11	574,31	0,00	0,00	574,31
	Taxa de Licença para Execução Obras	12	13.757,51	0,00	0,00	13.757,51
	Taxa Útil Area Dom. Publico	13	5.805,35	0,00	0,00	5.805,35
	Taxa de Limpeza Imóvel Urbano	15	839,40	0,00	0,00	839,40
	Remoção de Lixo Domiciliar	16	263.705,81	0,00	0,00	263.705,81
	Taxa de Incendio	17	49.236,44	0,00	0,00	49.236,44
	Outras Taxas	202	1,00	0,00	0,00	1,00
	Contribuição Iluminação Publica	21	85.004,30	0,00	0,00	85.004,30
	Aluguéis	22	12.112,00	0,00	0,00	12.112,00
	Dividendos	23	4,43	0,00	0,00	4,43
	Rec. Rem. Dep. Banc. Royalties	24	44,63	0,00	0,00	44,63
	Rec. Rem. Dep. Banc. Fundeb	185	746,46	746,46	0,00	0,00
	Rec.Rem.Dep.Banco FNS	25	12.662,41	0,00	12.662,41	0,00
	Rec. Rem. Dep. Bancos MDE	26	14.280,89	14.280,89	0,00	0,00
	Rem. Serviços Ações Saúde	27	9.301,31	0,00	9.301,31	0,00
	Rec.Rem.Dep.Banco CIDE	28	28,80	0,00	0,00	28,80
	Rec. Rem Dep Banco FNAS	29	1.893,89	0,00	0,00	1.893,89
	Rec.Rem.Out.Dep.Rec Vinculados	30	7.706,95	0,00	0,00	7.706,95
	Rem.de Out.Dep.de Rec.não Vinculados	31	42.460,95	0,00	0,00	42.460,95
	Concessão Espaço	35	31.798,02	0,00	0,00	31.798,02
	Prest. Serviço Patrulha Agricola	41	109,61	0,00	0,00	109,61
	Cota parte CFEM	46	260,00	0,00	0,00	260,00
	Cota parte Royalties lei 7990/89	47	12.590,08	0,00	0,00	12.590,08
	Cota Parte FDO Esp.Pet -FEP	48	26.572,24	0,00	0,00	26.572,24
	Assist.Farmacêutica	50	15.797,34	0,00	15.797,34	0,00
	Gestão Plena	52	539.305,51	0,00	539.305,51	0,00
	Vigilância Sanitária	54	79.916,24	0,00	79.916,24	0,00
	Custeio UPA	55	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
	PSF Prog Saude Familia	56	33.390,00	0,00	33.390,00	0,00
	FNS Custeio Samu	57	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00
	Saúde Bucal	59	11.150,00	0,00	11.150,00	0,00
	Ag. Com. Saúde	60	42.588,00	0,00	42.588,00	0,00
	Mac Brasil Sem Miséria	61	4.283,83	0,00	4.283,83	0,00
	Mac Olhar Brasil Consulta	62	3.214,00	0,00	3.214,00	0,00
	FNDE Salário Educ. QESE	63	259.141,65	259.141,65	0,00	0,00
	FNDE Merenda Escolar - PNAE	64	108.887,20	108.887,20	0,00	0,00
	FNDE Transporte de Alunos - PNATE	65	27.723,08	27.723,08	0,00	0,00
	Medicamentos FURP	74	4.702,00	0,00	4.702,00	0,00
	PAB Estadual	193	40.020,00	0,00	40.020,00	0,00
	Transf de Rec do Fundeb	77	1.594.353,89	1.594.353,89	0,00	0,00
	Doações Fundo Criança Adol.	184	100,00	0,00	0,00	100,00
	DOAÇÕES FESTIVIDADES FIM DE ANO	205	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Serv. Prot. At. Int. Família PAIF	79	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 24 de 53

Novembro 2017	Serv Conv Fortalecimento de Vínculo SCFV	80	7.975,00	0,00	0,00	7.975,00	
	Ind Gestao Desc Bolsa Familia	81	8.083,32	0,00	0,00	8.083,32	
	Ind Gestao Desc Suas	82	7.453,20	0,00	0,00	7.453,20	
	Acolhim Inst Criança Adolescente	86	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Acolhim Inst Idosos	87	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	
	Transporte de Alunos - Estadual	88	153.639,38	153.639,38	0,00	0,00	
	Merenda Escolar Estadual	89	165.427,80	165.427,80	0,00	0,00	
	SADS Proteção Basica	90	13.659,59	0,00	0,00	13.659,59	
	PSE Média Complexidade	91	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
	PSE Alta Complexidade	92	15.057,00	0,00	0,00	15.057,00	
	Casa do Abrigo e do Adolescente	94	4.999,50	0,00	0,00	4.999,50	
	Casa Abrigo Nosso Lar	95	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
	Multas e Juros Taxas	98	111,70	0,00	0,00	111,70	
	M. J. Div. Ativa Out. Tributos	177	98.837,64	0,00	0,00	98.837,64	
	Multa Juros D A Taxa Incendio	104	1.361,33	0,00	0,00	1.361,33	
	Outras Multas Juros de Mora	107	11.638,56	0,00	0,00	11.638,56	
	Multa por Auto de Infração	110	5.004,11	0,00	0,00	5.004,11	
	Outras Multas	111	69,20	0,00	0,00	69,20	
	Outras Restituições	116	50.035,19	0,00	0,00	50.035,19	
	D. A. Taxas	119	107.234,12	0,00	0,00	107.234,12	
	D. A. Taxa Incendio	120	21.138,56	0,00	0,00	21.138,56	
	Rec. Divida Ativa N/ Trib. Outras Receitas	121	6.039,22	0,00	0,00	6.039,22	
	Custas	178	6.496,81	0,00	0,00	6.496,81	
	Rec. Eventuais	126	925,07	0,00	0,00	925,07	
	Loteamento Amelia Dionisio	162	564,88	0,00	0,00	564,88	
	Distrito Industrial 3	165	41.021,09	0,00	0,00	41.021,09	
	Alienação Out Bens Imoveis	133	8.476,06	0,00	0,00	8.476,06	
	Campo Bagaçu	139	73.125,00	0,00	0,00	73.125,00	
	2 Etapa Centro Gastronomico	141	6.880,91	0,00	0,00	6.880,91	
	Galerias São Benedito	143	122.925,00	0,00	0,00	122.925,00	
	PAB-EMENDA PARL.2017.090.013-6	206	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
	CDHU 197 Casas Bagaçu	147	703.916,32	0,00	0,00	703.916,32	
	Revit Av Aurora Forti Neves	149	632.856,43	0,00	0,00	632.856,43	
		SUB-TOTAL		6.180.888,04	2.324.200,35	1.119.463,50	2.737.224,19
		T O T A L		15.011.004,91	4.531.729,58	2.443.981,05	8.035.294,28
		Ded. p/ formação FUNDEB		1.015.312,91			
	Novembro 2017	Ded. Rec. Fundeb - FPM	155	399.280,50			
		Ded. Fundeb - ITR	156	16.828,81			
Ded. LC. N. 87/96		157	2.818,83				
Ded. Fundeb - ICMS		158	548.102,09				
Ded. Fundeb - IPVA		159	42.774,21				
Ded. Fundeb - IPI		160	5.508,47				
	TOTAL GERAL		13.995.692,00	4.531.729,58	2.443.981,05	8.035.294,28	

Fonte: SmarCP - Balancete da Receita

Notas Explicativas:

Olímpia, 18 de Dezembro de 2017.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Mun. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - SP247134/O-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 25 de 53

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativo

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 23/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das Atribuições que lhes são conferidas por lei,-,-,-,-,-

DETERMINA, para o recesso Legislativo de que trata o artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Olímpia, c/c o artigo 115, da Resolução nº. 118/90, de 19 de novembro de 1990, o horário das 09:00 às 17:00 horas, das segundas às sextas-feiras, para o expediente público da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no período de 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de dezembro de 2017.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº. 24/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.-.-.-.-

ESTABELECE:

Art. 1º - Durante o Recesso Legislativo de que trata o artigo 14 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 115 e 144 do Regimento Interno da Câmara, não permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores, o Livro de Registro Cronológico de Proposições destinadas a integrar a pauta dos trabalhos da Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do disposto neste artigo os Requerimentos de Pesas.

Art. 2º - Os registros a que se refere o artigo anterior deverão ser anotados a partir do dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 15 de dezembro de 2017.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRESIDENTE

ANTÔNIO DELOMODARME

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ELIAS MORAIS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

HÉLIO LISSE JÚNIOR

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de dezembro de 2017.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 26 de 53

Outros Atos

PUBLICAÇÃO ANUAL DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

PODER LEGISLATIVO

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AGENTES PÚBLICOS – Mandato Eletivo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
10	VEREADOR	5.255,45

CARGOS EFETIVOS – Investidos através de Concurso Público

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
01	CONTROLLER	3.223,96
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.500,17
01	ASSISTENTE TÉCNICO	2.100,04
02	TELEFONISTA	1.378,03
01	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.461,29
04	SEGURANÇA LEGISLATIVO	1.461,29
02	AUXILIAR DE LIMPEZA DO LEGISLATIVO	1.461,29
01	JARDINEIRO	1.333,22
01	CONTADOR ESPECIALISTA	5.445,33
01	ADMINISTRADOR PÚBLICO	3.955,93
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	3.955,93
01	JORNALISTA	3.373,64

CARGOS EM COMISSÃO – De livre nomeação e exoneração

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
01	CHEFE ADMINISTRATIVO E DO GABINETE	4.013,00
01	ASSESSOR REDATOR PARLAMENTAR	3.996,38
01	ASSESSOR LEGISLATIVO E JURÍDICO	3.996,38
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	3.996,38
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	3.520,92
01	ASSESSOR DO EXPEDIENTE	2.959,58
10	ASSESSOR LEGISLATIVO	1.953,15
01	ASSESSOR CONTÁBIL	3.683,50
01	ASSESSOR DE CERIMONIAL	3.286,30

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de dezembro de 2017.

LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORRÊA

Assessor Contábil

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

Presidente da Câmara

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de Licitação

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 40/2017 - PA 65/2017

Pregão Presencial Registro de Preços tipo Menor Preço por item para aquisição de combustíveis.

Abertura dos envelopes: 03/01/2018 às 09h30min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.br

Olímpia, 20 de dezembro de 2017 - José Augusto Gianotto - Superintendente.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 27 de 53

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Regimentos e deliberações

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 28 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO	5
3	CENÁRIO ECONÔMICO.....	6
3.1	INTERNACIONAL	6
3.2	NACIONAL.....	6
3.3	PERSPECTIVAS	8
3.3.1	INTERNACIONAL.....	8
3.3.2	NACIONAL	8
3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	8
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	9
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	11
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	11
4.3	ENQUADRAMENTO	11
4.4	VEDAÇÕES	11
5	META ATUARIAL.....	13
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	14
6.1	GESTÃO PRÓPRIA	14
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	14
7	CONTROLE DE RISCO.....	15
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	15
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	15
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	16
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	17
9	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	18
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES.....	18
10	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	20
10.1	METODOLOGIA.....	20
10.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO	20
10.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	20
10.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	20
10.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	21
10.2.4	POUPANÇA	22
10.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	22
11	CONTROLES INTERNOS	23
12	DISPOSIÇÕES GERAIS	25

p. 2



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 29 de 53

DISCLAIMER.....	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018 27
-----------------	--------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 30 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 31 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 32 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 INTERNACIONAL

A economia da zona do euro cresceu 0,6% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior e 2,2% em relação ao ano anterior, conforme a última estimativa da agência Eurostat. No primeiro trimestre a alta do PIB foi de 0,5%.

Em agosto, conforme o informado também pela agência Eurostat, a taxa de desemprego na zona do euro permaneceu em 9,1%, a menor marca desde fevereiro de 2009. Era de 18,73 milhões de pessoas o contingente de desempregados.

A taxa de inflação, por sua vez, depois de ter se desacelerado para 1,3% em julho, voltou a acelerar em agosto, mês em que os preços ao consumidor subiram 1,5% em relação ao ano anterior e permaneceu no mesmo patamar em setembro.

Conforme a última estimativa, do Departamento de Comércio, o PIB americano no segundo trimestre de 2017 subiu à taxa anual de 3,1%, contra 1,2% do trimestre anterior. O maior crescimento foi impulsionado pelos gastos robustos dos consumidores, que cresceram 3,5% entre abril e junho, além dos fortes investimentos empresariais.

O mercado de trabalho, embora ainda robusto, oscilou para baixo em setembro, por conta dos furacões. Nesse mês foram perdidas 33 mil vagas de trabalho não agrícolas, quando a expectativa era da criação de 80 mil. A taxa de desemprego, que era de 4,4% em agosto caiu para 4,2% em setembro.

Por outro lado, com a inflação ainda distante da meta de 2% ao ano, o FED decidiu na reunião realizada no final de setembro, adiar o terceiro aumento dos juros e manter a taxa na faixa de 1% e 1,25% ao ano.

Na China, o PMI de serviços subiu em setembro, atingindo o maior nível desde maio de 2014, sendo que o setor de serviços responde por metade do PIB. No Japão, o presidente do banco central afirmou que a economia está se expandindo e provavelmente, de forma sustentável.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano, de 10 anos, que tinham rendimento de 2,12% a.a. no final de agosto, terminaram setembro com um rendimento de 2,32% a.a., ao passo que os emitidos pelo governo britânico rendiam 1,37% a.a. Os emitidos pelo governo alemão, por sua vez, fecharam o mês com rendimento de 0,46%. Paralelamente, o dólar se valorizou 0,59% perante o euro e 2,06% perante o yen, por exemplo.

Já as bolsas internacionais tiveram em setembro resultados bons em sua maioria. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 6,41% no mês, a inglesa (FTSE 100) caiu 0,78%, mas a do Japão (Nikkei 225) subiu 3,61%, enquanto a americana avançou (S&P 500) 1,93%, estabelecendo novos recordes.

No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent subiu no mês 9,85% e registrou o melhor desempenho para um terceiro trimestre, em 13 anos, com os países ricos voltando a consumir em grande escala.

3.2 NACIONAL

O IBC-B, considerado prévia do PIB, apresentou crescimento de 0,41% em julho, na comparação com junho e 1,41% em um ano. O resultado foi melhor que o esperado pelos analistas e deveu-se à recuperação do consumo

p. 6



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 33 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

das famílias diante da inflação e dos juros em queda. Já em agosto, a produção industrial caiu 0,8%, frustrando as expectativas, mas o faturamento do varejo teve a primeira alta em dois anos com o crescimento de 1,5% no mês.

Já a taxa de desemprego, que era de 12,8% no trimestre encerrado em julho, recuou para 12,6% no trimestre encerrado em agosto, com 13,1 milhões de pessoas sem trabalho. O rendimento médio real do trabalhador foi de R\$ 2.105,00 no final do trimestre.

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 9,5 bilhões em agosto. No ano o déficit primário acumulou R\$ 60,9 bilhões e em doze meses R\$ 157,8 bilhões (2,44% do PIB).

As despesas com juros nominais, em doze meses, totalizaram R\$ 423,5 bilhões (6,55% do PIB) e o déficit nominal, que inclui o resultado com os juros, foi de R\$ 581,3 bilhões (8,98% do PIB), também em doze meses.

A dívida bruta do governo geral (governo federal mais INSS mais governos regionais) alcançou em janeiro R\$ 4,76 trilhões (73,7% do PIB).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou, de agosto para setembro de 0,19% para 0,16%, ainda por conta dos alimentos mais baratos, que compensaram a alta da gasolina.

Em doze meses, a alta acumulada foi de 2,54%, bem abaixo do piso da meta que é 3% e no ano, de 1,78%.

Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), caiu 0,02% em setembro passando a acumular uma alta de 1,24% no ano e de 1,63% em doze meses.

Na reunião realizada no final de setembro, o Copom, por unanimidade, decidiu reduzir a taxa Selic de 9,25% para 8,25% aa, a oitava redução da taxa seguida. No comunicado após a reunião, o comitê afirmou que o cenário externo favorável e a inflação sob controle colaboraram para a decisão. No entanto, sinalizou que vai reduzir o ritmo de corte na próxima reunião.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800 encerrou o mês de setembro cotada em R\$ 3,168, com uma valorização de 0,66% no mês.

Em agosto, as transações correntes, apresentaram déficit de US\$ 302 milhões, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 13,5 bilhões.

Os Investimentos Estrangeiros Diretos – IED apresentaram um ingresso líquido de US\$ 5,1 bilhões no mês, as reservas internacionais terminaram agosto em US\$ 381,8 bilhões e a dívida externa bruta em US\$ 315,3 bilhões.

A Balança Comercial, por sua vez, teve em setembro de 2017 um superávit de US\$ 5,17 bilhões, o maior superávit para o mês desde o início da série histórica e acumula no ano um saldo de US\$ 53,2 bilhões, recorde para o período.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Dos subíndices Anbima, que referenciam os fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o melhor desempenho no mês de setembro acabou sendo o do IDkA 20 (IPCA), com alta de 3,75%, seguido do IMA-B 5+ com alta de 2,40% e do IMA-B Total, com 1,81%. Em doze meses, o melhor desempenho foi também o do IDkA 20 (IPCA) com alta de 20,78%, seguido do IRF-M 1+ com alta de 19,22% e do IRF-M Total, com alta de 17,44%.

p. 7



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 34 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Para o Ibovespa, a alta no mês foi de também expressivos 4,88% e agora acumula no ano uma alta de 23,36% e de 27,29% em doze meses. Os juros ainda em queda, a evolução do PIB melhor que a esperada e o ingresso de capital estrangeiro, que no mês foi de R\$ 3,79 bilhões, elevando o acumulado no ano para cima de R\$ 14,7 bilhões, foram os principais responsáveis pela alta.

3.3 PERSPECTIVAS

3.3.1 INTERNACIONAL

Cabe destaque a continuada recuperação econômica da zona do euro. Em setembro, as empresas da região cresceram mais rapidamente, num esforço para atender a também crescente demanda. Mas com a inflação ainda abaixo da meta, o BCE, ao manter inalteradas as taxas de juros nas mínimas históricas, deixou aberta a porta para a adoção de estímulos monetários adicionais. E nos EUA, o FED reviu para cima a previsão de crescimento dos EUA para 2017, o que pode permitir uma elevação dos juros até o final do ano.

3.3.2 NACIONAL

No mercado local, as atenções em setembro estarão voltadas para a próxima reunião do Copom, no dia 25 de outubro, quando nova redução da taxa Selic é esperada, mas em ritmo inferior ao que vinha sendo adotado. O mercado também estará atento ao que ocorre no campo político, sendo que nova denúncia contra o presidente Temer será avaliada pelos parlamentares.

Entendemos que, dado o expressivo avanço já ocorrido com os índices que referenciam os fundos de investimentos em títulos públicos, nos meses recentes, por conta da queda da inflação e da redução da taxa Selic, o momento é de realização dos lucros obtidos com as aplicações de longuíssimo prazo.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2017	2018
IPCA (%)	3,06	4,02
IGP-DI (%)	-0,97	4,50
IGP-M (%)	-0,87	4,44
IPC-Fipe (%)	2,29	4,39
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,16	3,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	7,00	7,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,23	55,90
PIB (% do crescimento)	0,73	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,73
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	64,75	51,50

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2017.10_20



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 35 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal		570,00%	36,00%	70,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%	5,00%
Subtotal		120,00%	15,00%	30,00%	40,00%
Total Geral		690,00%	51,00%	100,00%	230,00%



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 36 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	5,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	7,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	36,00%	190,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	2,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	7,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
Subtotal	120,00%	15,00%	40,00%	
Total Geral	690,00%	51,00%	230,00%	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 37 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 85% (oitenta e nove por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 38 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 39 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 40 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA** será **própria**.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 41 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas

p. 15



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 42 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 43 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 44 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

p. 18



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 45 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

10.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 47 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com *ágio/deságio* em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 49 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 50 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 51 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

p. 25



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 52 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Olímpia, 28 de novembro de 2017.

Luis Carlos Benites Biagi
Diretor Presidente
CPA-10

Márcio Francisco de Deus
Diretor Financeiro
CPA-10

Paulo Augusto Minari
Membro do Comitê de Investimentos
CPA-10

Silas Rosa
Membro do Comitê de Investimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 121

Página 53 de 53

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.

Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.

As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.

Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.